



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Analizando o PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 7/2018 – EM SUBSTITUIÇÃO AO PLO 213/2018 – QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, APROVADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.688, DE 27 DE JUNHO DE 2018, PARA VIGORAR NO ANO DE 2019. de **autoria de Vereador** Marco Fonseca, protocolado nesta Casa de Leis em 28 de setembro de 2018, tramitando em Sessão Extraordinária, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua tramitação.

Ibitinga, 28 de setembro de 2018.

RICHARDO PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

